Anexo d[illegible] Mens. 93/69
S. Vicente___/___/___

# Prefeitura Municipal de São Vicente

## LEI Nº 1.445

Abre crédito de NCr$ 23.000,00 suplementar a verbas do Orçamento vigente, e dá outras providências.

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir, na Secção de Contabilidade da Diretoria da Despesa, um crédito de NCr$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros novos), suplementar às seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | IMPORTÂNCIA NCr$ |
|---|---|---|
| 05.3130.03 | - Serviços de Terceiros..... | 3.000,00 |
| 14.3120.93 | - Material de Consumo ..... | 20.000,00 |
| | Total ..... | 23.000,00 |

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente na importância de NCr$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros novos), a dotação de despesa de código 03.3140.03 - Encargos Diversos -, do orçamento vigente.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta dos recursos provenientes da anulação referida no artigo anterior.

Artigo 4º - As suplementações e o cancelamento referidos nos artigos 1º e 2º, desta lei, serão aplicados nos sub-elementos das dotações da Tabela Explicativa da Despesa, baixada pelo Decreto nº 1.571, de 20 de dezembro

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 27/11/69

77/69-a

MOD. 200 - 10.000 - 11/68 22x31

Anexo da Mens. 93/69
S. Vicente__/__/__

# Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.445

fls. 2

de 1 968, por Decreto Executivo.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrár io.

São Vicente, Cidade Monumento da História - Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, e m 26 de novembro de 1 969.

Jonas Rodrigues
Prefeito Municipal

ante-se ao Proc. Resp.
ão Vicente, 27/11/69

77/69-a